PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 155/2024

Altera dispositivo da Lei nº 9.613, de 27 de dezembro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso I, combinado com art. 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.613, de 27 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 9.818, de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito